



CÂMARA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

Estado do Paraná

Av. Duque de Caxias, 100 - Fone (043) 3478-1043
CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Decreto Legislativo nº. 003/2017
Data 28/12/2017

"Ementa: Acolhe o Parecer Prévio nº 473/17, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à prestação de contas do Poder Executivo, do exercício financeiro de 2013 e dá outras providências."

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Lunardelli, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica, bem como votação em plenário,

DECRETA

Art. 1º - Ficam APROVADAS, COM RESSALVAS, as Contas do Poder Executivo Municipal de Lunardelli, referente ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Sr. Hilário Vanjura, acolhendo-se o Parecer Prévio nº 473/17, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo de Prestação de Contas nº. 260484/14.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Lunardelli,
28 de dezembro de 2017.


ALEXANDRE CORREA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal